

INFORMAÇÃO Nº 11/2023/FAPESC/PROJUR **Florianópolis, data da assinatura digital.**

Senhor Presidente,

Do Ofício nº 94/2023/SCTI/GABS, extrai-se que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminhou ao Governo do Estado o Pedido de Informação nº 0267/2023, subscrito pelo Exmo. Deputado Mário Motta, por meio do qual, solicita informações acerca dos programas de fomento científico, tecnológico e de inovação que são desenvolvidos e supervisionados pelos Coordenadores de Projetos vinculados à FAPESC.

Nesse sentido, importante esclarecer que, no que diz respeito aos coordenadores de projeto, a Lei Estadual nº 10.355, de 09 de janeiro de 1997, que instituiu a FAPESC, criou a função do coordenador de projetos. Vejamos os termos da lei:

Art. 4º A estrutura básica da FUNCITEC compreende:

[...]

III - Corpo Científico e Tecnológico:

a) coordenadores de projetos;

[...]

Art.7º O corpo científico e tecnológico será composto por coordenadores de projetos, selecionados pela administração superior da FUNCITEC, dentre profissionais que, através de Curriculum Vitae, comprovem conhecimento científico suficiente para o gerenciamento dos projetos desejados.

[...]

Além disso, o Estatuto da FAPESC (Decreto nº 965/2012) dispõe acerca do coordenador de projetos:

Art. 30. Os coordenadores de projetos serão selecionados pela Diretoria Executiva dentre profissionais que, por meio de curriculum vitae, comprovarem **conhecimento técnico para coordenar, supervisionar e avaliar programas de fomento científico, tecnológico e de inovação.**

[...]

Art. 31. Compete aos coordenadores de projetos:

I – analisar e dar parecer sobre os projetos e pedidos de auxílio quando lhe for solicitado;

- II – coordenar, supervisionar e avaliar programas, projetos e ações que lhe forem atribuídas;
- III – orientar e auxiliar o gerente e o diretor da área, por meio de estudos e pareceres;
- IV – propor programas, projetos e ações pertinentes às suas áreas do conhecimento; e
- V – promover a integração das suas com as demais atividades da Fapesc.

Dessa maneira, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 10.355/1997, os coordenadores de projetos fazem parte do corpo científico e tecnológico da Fundação, são selecionados por meio da análise do currículo e desenvolvem atividades relacionadas aos projetos fomentados pela FAPESC, dentre as mais variadas áreas do conhecimento.

A atuação do coordenador de projetos compreende todas as etapas dos projetos, desde a elaboração, o lançamento, a contratação, o acompanhamento e a avaliação final, garantindo a concretização dos objetivos da Fundação (art. 5º, Estatuto).

Por sua vez, a respeito do concurso público, no ano de 2020, iniciou-se o processo para preenchimento dos cargos criados pela Lei Estadual nº 10.355/1997 (SGPe FAPESC 1256/2020).

O Edital nº 001/2022, Concurso Público da FAPESC, foi publicado em 10/10/2022, e destinou-se ao provimento de 30 cargos conforme previsto pela Secretaria de Estado da Administração e deferido pelo Grupo Gestor de Governo, Deliberação nº 1199/2022. As provas ocorreram em 27/11/2022 e o resultado final dos aprovados no concurso foi homologado em 30/12/2022.

Importante destacar que, em 24 de abril de 2023, o Grupo Gestor de Governo publicou a Resolução nº 007/2023, que estabelece metas para o ajuste fiscal relacionadas às despesas com pessoal no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e das empresas estatais, assim dispôs:

Art. 3º Ficam suspensas, até 1º de maio de 2024, as nomeações de aprovados em concursos públicos.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não poderá prejudicar o direito subjetivo à nomeação, quando existente.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput deste artigo quando as nomeações se destinarem à reposição do quadro por exoneração, demissão, morte ou aposentadoria.

Contudo, muito embora os aprovados dentro do número de vagas tenham direito subjetivo à nomeação, ela pode ocorrer de acordo com a conveniência da Fundação (item 15.2 do Edital). Ainda,

o prazo de validade do concurso é de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período (item 1.5 do Edital).

Dessa forma, embora seja necessária e desejável a nomeação dos aprovados no concurso público da FAPESC, esses futuros servidores efetivos não substituirão a atuação dos coordenadores de projetos, que fazem parte do corpo científico e tecnológico da Fundação.

Sendo o que havia para informar.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

Guilherme Costa Ferreira de Souza
Advogado Autárquico/Fundacional - PGE/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1KCW0D47**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME COSTA FERREIRA DE SOUZA (CPF: 585.XXX.051-XX) em 22/06/2023 às 13:21:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2023 - 18:19:47 e válido até 12/04/2123 - 18:19:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NTA5Xzg1MTdfMjAyM18xS0NXMEQ0Nw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008509/2023** e o código **1KCW0D47** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

OFÍCIO Nº 169/2023 FAPESC/GABP
SGP-e FAPESC 1630/2023

Florianópolis (SC), 22 de junho de 2023.

Senhor Secretário,

Cumprimento-o cordialmente e em resposta ao Pedido de Informação PIC/0267/2023 ao Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, acerca dos programas de estímulo à inovação que são desenvolvidos e supervisionados pelos coordenadores de projetos vinculados à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado – FAPESC, informo que a Procuradoria Jurídica da Fapesc, por mim diligenciada, exarou a Informação nº 11/2023 que segue anexa.

Ademais, estamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

Fábio Wagner Pinto
Presidente da Fapesc
(assinado digitalmente)

Senhor Secretário
MARCELO FETT
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SCTI
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V603VFT6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO WAGNER PINTO (CPF: 024.XXX.479-XX) em 22/06/2023 às 14:38:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NTA5Xzg1MTdfMjAyM19WNjAzVkZUNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008509/2023** e o código **V603VFT6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício 108/2023/GABS/SCTI

Florianópolis, 03 de julho de 2023.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste expediente, em atenção ao despacho exarado no presente processo, para manifestar-me **ratificando** a Informação nº 11.2023 FAPESC.PROJUR.

Sendo assim, encaminhamos a resposta do Pedido de Informação PIC/0267/2023 ao Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, acerca dos programas de estímulo à inovação que são desenvolvidos e supervisionados pelos coordenadores de projetos vinculados à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado – FAPESC para envio ao Deputado Mario Motta.

Certo de sua atenção, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

MARCELO FETT ALVES

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Ao Senhor
Estener Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PHO1675N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO FETT ALVES (CPF: 910.XXX.399-XX) em 03/07/2023 às 19:23:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2023 - 16:56:46 e válido até 28/02/2123 - 16:56:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NTA5Xzg1MTdfMjAyM19QSE8xNjc1Tg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008509/2023** e o código **PHO1675N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2229/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 13 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0267/2023, de autoria do Deputado Mário Mota, encaminho o Ofício 108/2023/GABS/SCT, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, que remete documento contendo informações a respeito da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4E50MW9Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 13/07/2023 às 16:56:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NTA5Xzg1MTdfMjAyM180RTUwTVc5WQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008509/2023** e o código **4E50MW9Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.